



Estado Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
CNPJ: 82845744/0001-71

DECRETO 17/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar

Valmor Pedro Kammers, Prefeito Municipal de Major Gercino, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente a lei 1341/2023 de 28 de novembro de 2023;

Decreta;

Art. 1º - Está Aberto crédito suplementar, a importância de R\$ 712.927,29 (Setecentos e doze mil novecentos e vinte e sete reais e vinte e nove centavos), nas seguintes dotações do orçamento vigente, abaixo discriminadas:

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

1601.2090.339000.184	Manutenção das Atividades da Sec. de Cultura e Turismo	12.409,41
<u>Fundo Municipal de Saúde</u>		
1101.1025.449000.67	Aquisição de Veículos - Fundo Mun. Saúde	40.137,65
1101.1025.449000.64	Aquisição de Veículos - Fundo Mun. Saúde	28.843,47
1101.1025.449000.65	Aquisição de Veículos - Fundo Mun. Saúde	17.531,70
1101.1025.449000.66	Aquisição de Veículos - Fundo Mun. Saúde	110.483,40
1101.2068.339000.63	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde	50.001,00

Secretaria Municipal Transporte Obras e Serviços Urbanos

0703.1018.449000.188	Pavimentação, Reurbanização de Vias Públicas	453.520,66
----------------------	--	------------

Art. 2º - Para cobertura das dotações abertas no artigo anterior, serão utilizados recursos do superávit verificado do exercício anterior.

Art. 3º - Está aberto crédito suplementar, a importância de R\$ 44.007,33 (Quarenta e quatro mil sete reais e trinta e três centavos), nas seguintes dotações do orçamento vigente, abaixo discriminadas:

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

1601.2090.339000.185	Manutenção das Atividades da Sec. de Turismo e Cultura	40.003,55
<u>Fundo Municipal de Saúde</u>		
1101.1025.449000.69	Aquisição de Veículos - Fundo Mun. Saúde	4.003,78

Art. 4º - Para cobertura das dotações abertas no artigo anterior, serão utilizados recursos do excesso e/ou provável excesso de arrecadação verificado no exercício.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em sentido contrário.

Prefeitura Municipal de Major Gercino/SC

Major Gercino (SC), 26 de março de 2024

AUTOPUBLICADO
no diário oficial dos municípios-DOM/SC


Valmor Pedro Kammers
Prefeito Municipal

Em 09 / 07 / 2024

Gerônimo Silveira Albanas, 78, Centro, Major Gercino/SC. CEP: 88260-000.

Publicação de Atos Legais Fone (48) 32731122 Fax (48) 32731258
Jéssica Ricardo
Sec. de Adm. e Finanças
Matricula nº 901047